



INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	PROTOCOLO nº 1444582/2022
DELIBERAÇÃO Nº 002 / 2022 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória– ES, na 86ª reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando-se que a empresa EAM PROJETOS & CONSULTORIA LTDA -ME, CNPJ nº 22.047.584/0001-93 foi registrada no SICCAU em 16/04/2015 e está sem responsável técnico desde 12/09/2019, uma vez que um dos sócios, que era o único responsável técnico, se retirou da sociedade e baixou seu RRT de cargo e função nº 3375013;

Considerando-se que conforme art. 26, inciso III da Resolução nº 28 do CAU/BR, um dos requisitos obrigatórios para que a pessoa jurídica solicite a baixa de seu registro é a “ausência de arquiteto e urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica”.

Considerando-se que a empresa tomou ciência através de contato telefônico e protocolos registrados no SICCAU entre os anos de 2019 e 2021, sobre a necessidade de instituir novo responsável técnico e não o fez;

Considerando-se que em 25/05/2021 foi realizada diligência ao endereço da empresa constante no cadastro do SICCAU e a mesma não foi localizada;

Considerando-se que em 03/01/2022 foram feitas tentativas de contato telefônico e através de whatsapp, que foram frustradas, uma vez que o número cadastrado no SICCAU não existe;

Considerando-se que em consulta ao CREA em 03/01/2022 foi localizado registro da empresa no referido órgão;

Considerando-se que conforme Cartão CNPJ, a empresa **consta em situação ativa** e que dentre as atividades CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da empresa **consta** a atividade 7111-1/00 referente à serviços de arquitetura, bem como no objeto social da empresa.

Considerando-se que a empresa está inadimplente de suas anuidades, referente aos anos de 2020 e 2021 e que a anuidade de 2022 consta em aberto.

Considerando-se que o registro da empresa permanece ativo no CAU/ES em razão de não ter havido qualquer pedido de interrupção ou baixa do registro da empresa junto a este Conselho;



Considerando-se que em contato telefônico com o antigo responsável técnico em 04/01/2022 o mesmo informou não ter contato com o atual sócio da empresa cadastrado no SICCAU;

DELIBEROU:

- Por ~~de~~ determinar a notificação à empresa EAM PROJETOS & CONSULTORIA LTDA para que, a partir de data da ciência via AR, apresente novo responsável técnico no prazo de até 30 dias sob pena de ser baixada de ofício.

Vitória, 18 de Janeiro de 2022.

Pollyana ~~da~~ Dibré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Renzo ~~R~~omão Capeline - Membro da CEP-CAU/ES

Max ~~M~~endes Mello - Membro da CEP-CAU/ES